



**DECRETO Nº 11886, de 06 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Itabirito, correspondente ao Edital nº 006/2014.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 61, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 14 a 19 da Lei Municipal nº 3003/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público regido pelo Edital 006/2014, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Administrador de Empresas, Advogado, Agente de Monitoramento, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Designer, Economista, Educador Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Guia de Turismo, Historiador, Inspetor de Alunos, Instrutor de Informática, Instrutor Desportivo I, Instrutor Desportivo II, Jornalista, Monitor de Apoio Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Orientador Social, Professor de Teatro, Professor Desportivo I, Professor Desportivo II, Psicólogo I, Psicólogo II, Publicitário, Secretária Escolar, Técnico Administrativo I, Técnico Administrativo II, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Turismo, Telefonista, Topógrafo e Turismólogo.

**CONSIDERANDO** que todos os atos relativos ao Concurso Público nº 006/2014 foram realizados pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo, em absoluta consonância com a legislação, os princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, o qual estabelece que o prazo de validade do Concurso Público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

**CONSIDERANDO**, também, que, nos termos do item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.4, do Edital 006/2014, o prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Itabirito;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o resultado final do referido certame foi devidamente publicado no site oficial da Gestão Concurso e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;



CONSIDERANDO, finalmente, que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 006/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Itabirito, correspondente ao Edital nº 006/2014, homologado em 16 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de novembro de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL